



Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

CMJ - CÂMARA MUNICIPAL DE JARU 51-368/2024

Abertura: **21 de novembro de 2024 (quinta-feira) às 10:34:45 hs**
Interessado: **CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE JARU**
Assunto: **PROJETO DE LEI**
Unidade: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA**

Súmula/Objeto:

Fixa os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Jarú, para o quadriênio de 2025 a 2028 e dá outras providências.

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 368	21/11/2024	1	2	2748687
2	CMJ - Projeto de Lei Ordinária 9	21/11/2024	2	3	2748482
3	CMJ - Comunicação Interna 32	21/11/2024	2	5	2749202
4	Demonstrativo Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro	21/11/2024	4	7	2749225
5	Anexo 5530	21/11/2024	2	11	2749227



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
51-368/2024

No dia 21 de novembro de 2024 às 10:34 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 51-368/2024 o presente processo, através de CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE JARU, referente a PROJETO DE LEI (295) com a finalidade de:

Fixa os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Jaru, para o quadriênio de 2025 a 2028 e dá outras providências.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

JESSICA GUERRA DE LIMA
CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA GUERRA DE LIMA, SECRETÁRIA LEGISLATIVA - CÂMARA MUNICIPAL**, em 21/11/2024 às 10:36, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2748687** e o código verificador **06F52347**.

Referência: [Processo nº 51-368/2024](#).

Docto ID: 2748687 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

**PROJETO DE LEI Nº 440/CMJ/MD/2024
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Fixa os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Jarú, para o quadriênio de 2025 a 2028 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 e 87-A da Lei Orgânica do Município de Jarú, bem como o art. 29, V, da Constituição Federal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta, e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º Esta lei tem por objeto fixar o valor do subsídio a ser percebido pelos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Jarú, a ser observado na 11ª Legislatura, no período de 2025 a 2028.

Art. 2º O valor do subsídio a ser percebido pelos Vereadores do Município de Jarú é fixado no valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Aos membros do Poder Legislativo é assegurado o pagamento da 13ª (décima terceira) parcela de subsídio, fixado com base na última remuneração do ano, bem como a um terço de férias, anualmente, calculado com base no valor bruto do último subsídio recebido do ano.

Art. 6º Esta lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a fixação dos subsídios dos vereadores do Município de Jarú, para o período compreendido entre 2025 e 2028, em consonância com os preceitos estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Jarú.

A proposta, fundamentada no artigo 29, inciso VI, e alínea c da Constituição Federal, bem como no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, observa os limites e diretrizes constitucionais, especialmente no que concerne à determinação de subsídios de agentes políticos, que devem ser estabelecidos para cada legislatura, com vistas à subsequente.

A fixação de subsídios, além de ser uma obrigação constitucional, visa garantir a regularidade e transparência da remuneração dos agentes políticos, assegurando a conformidade com as regras orçamentárias e financeiras vigentes.

No tocante ao impacto financeiro decorrente do projeto, conforme documento anexo, se encontra em consonância aos limites legais pertinentes.

Restando demonstrado a compatibilidade da proposta com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica também evidenciado a regularidade da medida e o seu adequado enquadramento no orçamento

municipal.

Ademais, a previsão de pagamento da décima terceira parcela de subsídio e o adicional de um terço de férias aos agentes políticos está em conformidade com a Constituição Federal (incisos VIII e XVII do art. 7^a), bem como de entendimento pacífico do Supremo Tribunal Federal (RE 650898 com repercussão geral reconhecida).

Dessa forma, o presente Projeto de Lei, ao fixar o subsídio dos vereadores, cumpre com o dever legal de dispor da remuneração dos agentes políticos, assegurando-lhes a devida compensação financeira pelo exercício de funções públicas de alta responsabilidade e relevância social, sem descuidar dos limites constitucionais e legais.

Diante do exposto, submete a matéria à elevada consideração do Plenário desta Digna Casa Legislativa.

Ilsou Pedro Felix
Presidente

Paulo Pereira Sampaio
Vice-Presidente

Rafael Vaz Lopes
1^o Secretário

Maria Damiana Felício de Souza
2^a Secretária

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58



Documento assinado eletronicamente por **ILSON PEDRO FÉLIX, PRESIDENTE**, em 21/11/2024 às 11:47, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO PEREIRA SAMPAIO, VEREADOR**, em 21/11/2024 às 12:04, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAMIANA FELICIO DE SOUZA, VEREADOR**, em 21/11/2024 às 12:12, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VAZ LOPES, VEREADOR**, em 21/11/2024 às 12:14, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2748482** e o código verificador **9F6FCCB2**.

Referência: [Processo nº 51-368/2024](#).

Docto ID: 2748482 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

C.I. nº 032/CMJ/RH/2024

Jaru/RO, 21 de novembro de 2024.

ASSUNTO: Demonstrativo de impacto para reajuste dos subsídios dos vereadores para criação de normativo.

OBJETIVO: DEMONSTRAR O AUMENTO NA DESPESA DE PESSOAL

BASE PARA O CÁLCULO

Quadro de cargos e salário base

Memória de Cálculo Duodécimo (repasso previsto para o exercício) 2025

De acordo com o art. 16, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - Estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor;

Relatório

Descrição	Quantidade	Valor utilizado	Aumento Total Mensal	Aumento Total Anual
Vereadores	15	R\$ 13.800,00	R\$ 57.000,00	R\$ 741.000,00

Trata-se de um projeto de Lei que concede reajuste aos subsídios dos vereadores da Câmara de Vereadores do município de Jaru/RO, com aplicabilidade ao exercício de 2025.

Para a elaboração do cálculo, foi considerado o valor do subsídio dos vereadores reajustado para R\$ 13.800,00. Para fins de cálculo da projeção de Folha, foram utilizados o gasto com pessoal e a Memória de Cálculo Duodécimo do exercício de 2025.

A projeção abaixo demonstra que as despesas com pessoal ficariam dentro do limite prudencial, fechando o exercício de 2025 em 64,70%.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
PROJEÇÃO PARA 2025													
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	Total
Despesas com pessoal	493.301,57	492.807,06	492.875,73	508.137,47	508.186,78	508.186,78	508.186,78	508.236,98	508.236,98	508.236,98	508.236,98	508.236,98	6.052.867,03
Repasso Mensal Previsto	779.566,31	779.566,31	779.566,31	779.566,31	779.566,31	779.566,31	779.566,31	779.566,31	779.566,31	779.566,31	779.566,31	779.566,31	9.354.795,77
Percentual de Aplicação	63,28%	63,22%	63,22%	65,18%	65,19%	65,19%	65,19%	65,19%	65,19%	65,19%	65,19%	65,19%	64,70%

O cálculo apresentado refere-se à situação financeira e não estão contemplados saldos orçamentários.

O cálculo não está considerando o crescimento vegetativo da folha e não contempla projetos de lei em andamento, apenas as projeções das despesas acima relacionadas até dezembro de 2025, sendo um documento gerencial para a tomada de decisão.

Oportunamente, renovo-lhe protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

HENDI TORRES SOUZA

Contador Mat. 542 Recursos Humanos CMJ
Portaria nº 067/CMJ/GP/20, de 01/07/2020.



Documento assinado eletronicamente por **HENDI TORRES SOUZA, RECURSOS HUMANOS**, em 21/11/2024 às 12:46, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2749202** e o código verificador **EE461837**.

Referência: [Processo nº 51-368/2024](#).

Docto ID: 2749202 v1

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU - RO

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - 2025

ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000 e Art. 29 A da CF

NOMENCLATURA	Meses do Ano														13. Sal	1/3 Férias	Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez					
Vereadores																	
Vereadores	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00		2.691.000,00
INSS Patronal 21%	43.470,00	43.470,00	43.470,00	43.470,00	43.470,00	43.470,00	43.470,00	43.470,00	43.470,00	43.470,00	43.470,00	43.470,00	43.470,00	43.470,00	43.470,00	-	565.110,00
TOTAL	250.470,00	-	3.256.110,00														
Comissionados																	
Assessor Parlamentar de Vereadores (15)	46.484,55	46.484,55	46.484,55	46.484,55	46.484,55	46.484,55	46.484,55	46.484,55	46.484,55	46.484,55	46.484,55	46.484,55	46.484,55	46.484,55	46.484,55	15.494,85	619.793,99
Assessor Parlamentar da Presidência	3.975,56	3.975,56	3.975,56	3.975,56	3.975,56	3.975,56	3.975,56	3.975,56	3.975,56	3.975,56	3.975,56	3.975,56	3.975,56	3.975,56	3.975,56	1.325,19	53.007,47
Chefe de Gabinete da Presidencia	4.707,90	4.707,90	4.707,90	4.707,90	4.707,90	4.707,90	4.707,90	4.707,90	4.707,90	4.707,90	4.707,90	4.707,90	4.707,90	4.707,90	4.707,90	1.569,30	62.772,00
Assessor Jurídico da Presidencia	7.747,42	7.747,42	7.747,42	7.747,42	7.747,42	7.747,42	7.747,42	7.747,42	7.747,42	7.747,42	7.747,42	7.747,42	7.747,42	7.747,42	7.747,42	2.582,47	103.299,00
Assessor Jurídico Legislativo	7.747,42	7.747,42	7.747,42	7.747,42	7.747,42	7.747,42	7.747,42	7.747,42	7.747,42	7.747,42	7.747,42	7.747,42	7.747,42	7.747,42	7.747,42	2.582,47	103.299,00
Secretário de Contabilidade e Finanças	5.533,87	5.533,87	5.533,87	5.533,87	5.533,87	5.533,87	5.533,87	5.533,87	5.533,87	5.533,87	5.533,87	5.533,87	5.533,87	5.533,87	5.533,87	1.844,62	73.785,00
Diretor do Controle Interno	4.427,10	4.427,10	4.427,10	4.427,10	4.427,10	4.427,10	4.427,10	4.427,10	4.427,10	4.427,10	4.427,10	4.427,10	4.427,10	4.427,10	4.427,10	1.475,70	59.028,00
Diretor da Secretaria Legislativa	4.980,49	4.980,49	4.980,49	4.980,49	4.980,49	4.980,49	4.980,49	4.980,49	4.980,49	4.980,49	4.980,49	4.980,49	4.980,49	4.980,49	4.980,49	1.660,16	66.406,50
Secretário Legislativo	5.533,87	5.533,87	5.533,87	5.533,87	5.533,87	5.533,87	5.533,87	5.533,87	5.533,87	5.533,87	5.533,87	5.533,87	5.533,87	5.533,87	5.533,87	1.844,62	73.785,00
Diretor de Contabilidade e Finanças	5.533,87	5.533,87	5.533,87	5.533,87	5.533,87	5.533,87	5.533,87	5.533,87	5.533,87	5.533,87	5.533,87	5.533,87	5.533,87	5.533,87	5.533,87	1.844,62	73.785,00
Assessor Técnico de compras, de Alm. Patr e Frotas	2.213,55	2.213,55	2.213,55	2.213,55	2.213,55	2.213,55	2.213,55	2.213,55	2.213,55	2.213,55	2.213,55	2.213,55	2.213,55	2.213,55	2.213,55	737,85	29.514,00
Assessor Técnico de Rec. E Atendimento	1.660,16	1.660,16	1.660,16	1.660,16	1.660,16	1.660,16	1.660,16	1.660,16	1.660,16	1.660,16	1.660,16	1.660,16	1.660,16	1.660,16	1.660,16	553,39	22.135,50
Coordenador de Contabilidade	4.427,10	4.427,10	4.427,10	4.427,10	4.427,10	4.427,10	4.427,10	4.427,10	4.427,10	4.427,10	4.427,10	4.427,10	4.427,10	4.427,10	4.427,10	1.475,70	59.028,00
Diretor de Licitações	4.427,10	4.427,10	4.427,10	4.427,10	4.427,10	4.427,10	4.427,10	4.427,10	4.427,10	4.427,10	4.427,10	4.427,10	4.427,10	4.427,10	4.427,10	1.475,70	59.028,00
Secretário de Administração	7.747,42	7.747,42	7.747,42	7.747,42	7.747,42	7.747,42	7.747,42	7.747,42	7.747,42	7.747,42	7.747,42	7.747,42	7.747,42	7.747,42	7.747,42	2.582,47	103.299,00
Assessor Téc. De Imprensa e Comunicação	3.098,97	3.098,97	3.098,97	3.098,97	3.098,97	3.098,97	3.098,97	3.098,97	3.098,97	3.098,97	3.098,97	3.098,97	3.098,97	3.098,97	3.098,97	1.032,99	41.319,60
Assessor Especial da Proc. Da Mulher	3.098,97	3.098,97	3.098,97	3.098,97	3.098,97	3.098,97	3.098,97	3.098,97	3.098,97	3.098,97	3.098,97	3.098,97	3.098,97	3.098,97	3.098,97	1.032,99	41.319,60
Assessor do Secretário de Contabilidade e Finanças	3.138,60	3.138,60	3.138,60	3.138,60	3.138,60	3.138,60	3.138,60	3.138,60	3.138,60	3.138,60	3.138,60	3.138,60	3.138,60	3.138,60	3.138,60	1.046,20	41.848,00
Sub-Total	126.483,95	42.161,32	1.686.452,64														
INSS Patronal 21%	11.383,56	11.383,56	11.383,56	26.561,63	26.561,63	26.561,63	26.561,63	26.561,63	26.561,63	26.561,63	26.561,63	26.561,63	26.561,63	26.561,63	26.561,63	-	299.766,96
TOTAL	137.867,50	137.867,50	137.867,50	153.045,58	42.161,32	1.986.219,60											
Efetivos																	
ADRIANA LAFUENTE PRENSZLER	4.439,41	4.439,41	4.480,14	4.480,14	4.480,14	4.480,14	4.480,14	4.480,14	4.480,14	4.480,14	4.480,14	4.480,14	4.480,14	4.480,14	4.480,14	1.493,38	59.653,77
CARGO VAGO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CELIO MORAIS SOUZA	1.977,54	1.995,68	1.995,68	1.995,68	1.995,68	1.995,68	1.995,68	1.995,68	1.995,68	1.995,68	1.995,68	1.995,68	1.995,68	1.995,68	1.995,68	665,23	26.590,96
CEZAR DA SILVA NORONHA	1.539,08	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	517,73	20.695,21
CLAUDIA TUBIANA	1.539,08	1.539,08	1.539,08	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	517,73	20.666,97
EDIMARLON OLIVEIRA CAMPOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDIVANEA ALMEIDA VELOSO	1.539,08	1.539,08	1.539,08	1.539,08	1.539,08	1.539,08	1.539,08	1.539,08	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	517,73	20.610,49
GISELE VIVIANE DE LIMA ALVES	1.539,08	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	517,73	20.695,21
HENDI TORRES SOUZA	4.327,04	4.327,04	4.327,04	4.327,04	4.368,64	4.368,64	4.368,64	4.368,64	4.368,64	4.368,64	4.368,64	4.368,64	4.368,64	4.368,64	4.368,64	1.456,21	58.082,14
ITAMAR RAPES DE CRISTO	1.652,04	1.652,04	1.652,04	1.666,16	1.666,16	1.666,16	1.666,16	1.666,16	1.666,16	1.666,16	1.666,16	1.666,16	1.666,16	1.666,16	1.666,16	555,39	22.173,11
IVANY BELING DE SOUZA	1.652,04	1.652,04	1.652,04	1.666,16	1.666,16	1.666,16	1.666,16	1.666,16	1.666,16	1.666,16	1.666,16	1.666,16	1.666,16	1.666,16	1.666,16	555,39	22.173,11
JACKSON DE OLIVEIRA REIS	1.894,45	1.894,45	1.894,45	1.894,45	1.894,45	1.894,45	1.894,45	1.894,45	1.894,45	1.894,45	1.894,45	1.894,45	1.894,45	1.894,45	1.894,45	631,48	25.259,30
JOEL VIEIRA DE SOUZA	1.652,04	1.652,04	1.652,04	1.666,16	1.666,16	1.666,16	1.666,16	1.666,16	1.666,16	1.666,16	1.666,16	1.666,16	1.666,16	1.666,16	1.666,16	555,39	22.173,11
JOSIANE SANTOS STEFANES	1.652,04	1.652,04	1.652,04	1.666,16	1.666,16	1.666,16	1.666,16	1.666,16	1.666,16	1.666,16	1.666,16	1.666,16	1.666,16	1.666,16	1.666,16	555,39	22.173,11
LEILIANE DE ABREU DA SILVA	1.539,08	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	1.553,20	517,73	20.695,21
MARIO PEREIRA DOS SANTOS	1.680,28	1.680,28	1.680,28	1.680,28	1.680,28	1.680,28	1.680,28	1.680,28	1.694,40	1.694,40	1.694,40	1.694,40	1.694,40	1.694,40	1.694,40	564,80	22.493,16
NIVIA NOGUEIRA	1.876,65	1.876,65	1.893,87	1.893,87	1.893,87	1.893,87	1.893,87	1.893,87	1.893,87	1.893,87	1.893,87	1.893,87	1.893,87	1.893,87	1.893,87	631,29	25.217,17
NUBIA LAFAIETE DA SILVA KERN	5.044,77	5.044,77	5.044,77	5.044,77	5.044,77	5.044,77	5.044,77	5.044,77	5.044,77	5.044,77	5.044,77	5.044,77	5.044,77	5.044,77	5.044,77	1.681,59	67.263,64
SEMAIAS DE ASSIS	1.680,28	1.680,28	1.680,28	1.680,28	1.680,28	1.680,28	1.680,28	1.680,28	1.694,40	1.694,40	1.694,40	1.694,40	1.694,40	1.694,40	1.694,40	564,80	22.493,16



CÂMARA MUNICIPAL DE JARU - RO

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - 2025

ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000 e Art. 29 A da CF

NOMENCLATURA	Meses do Ano													13. Sal	1/3 Férias	Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez				
Subtotal	37.223,98	37.284,49	37.342,43	37.413,03	37.454,64	37.454,64	37.454,64	37.497,00	37.497,00	37.497,00	37.497,00	37.497,00	37.497,00	37.497,00	12.499,00	
Gratificações por Graduação e Capacitação																
ADRIANA LAFUENTE PRENSZLER	733,11	733,11	733,11	733,11	733,11	733,11	733,11	733,11	733,11	733,11	733,11	733,11	733,11	733,11	244,37	9.774,86
CARGO VAGO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CELIO MORAIS SOUZA	326,57	326,57	326,57	326,57	326,57	326,57	326,57	326,57	326,57	326,57	326,57	326,57	326,57	326,57	108,86	4.354,22
CEZAR DA SILVA NORONHA	203,87	203,87	203,87	203,87	203,87	203,87	203,87	203,87	203,87	203,87	203,87	203,87	203,87	203,87	67,96	2.718,26
CLAUDIA TUBIANA	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	81,55	3.261,91
EDIMARLON OLIVEIRA CAMPOS	477,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	477,78
EDIVANE ALMEIDA VELOSO	163,10	163,10	163,10	163,10	163,10	163,10	163,10	163,10	163,10	163,10	163,10	163,10	163,10	163,10	54,37	2.174,61
GISELE VIVIANE DE LIMA ALVES	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	81,55	3.261,91
HENDI TORRES SOUZA	748,91	748,91	748,91	748,91	748,91	748,91	748,91	748,91	748,91	748,91	748,91	748,91	748,91	748,91	249,64	9.985,47
ITAMAR RAPES DE CRISTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IVANY BELING DE SOUZA	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	81,55	3.261,91
JACKSON DE OLIVEIRA REIS	217,71	217,71	217,71	217,71	217,71	217,71	217,71	217,71	217,71	217,71	217,71	217,71	217,71	217,71	72,57	2.902,81
JOEL VIEIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JOSIANE SANTOS STEFANES	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	244,64	81,55	3.261,91
LEILIANE DE ABREU DA SILVA	203,87	203,87	203,87	203,87	203,87	203,87	203,87	203,87	203,87	203,87	203,87	203,87	203,87	203,87	67,96	2.718,26
MARIO PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NIVIA NOGUEIRA	258,25	258,25	258,25	258,25	258,25	258,25	258,25	258,25	258,25	258,25	258,25	258,25	258,25	258,25	86,08	3.443,40
NUBIA LAFAIETE DA SILVA KERN	833,08	833,08	833,08	833,08	833,08	833,08	833,08	833,08	833,08	833,08	833,08	833,08	833,08	833,08	277,69	11.107,76
SEMAIAS DE ASSIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal das Gratificação por Graduação e Capacitação	5.144,82	4.667,05	4.667,05	4.667,05	4.667,05	4.667,05	4.667,05	4.667,05	4.667,05	4.667,05	4.667,05	4.667,05	4.667,05	4.667,05	1.555,68	
Gratificações																
ADRIANA LAFUENTE PRENSZLER (Divisão de Controle Interno)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	26.666,67
CELIO MORAIS SOUZA (Divisão de Licitação)	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	500,00	20.000,00
CLAUDIA TUBIANA (Encarregado do Setor de Copa e Cozinha)	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	116,67	4.666,67
JACKSON DE OLIVEIRA REIS (Divisão de Comunicação e Divulgação)	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	166,67	6.666,67
GISELE VIVIANE DE LIMA ALVES (Encarregado do Setor de Copa e Cozinha)	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	116,67	4.666,67
HENDI TORRES SOUZA (Divisão de Recursos Humanos)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	333,33	13.333,33
IVANY BELING DE SOUZA (Aux. De Controle Interno)	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	500,00	20.000,00
JOSIANE SANTOS STEFANES (Divisão de Patrimônio/almoxarifado/compras)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	333,33	13.333,33
LEILIANE DE ABREU DA SILVA (Encarregado do Setor de Copa e Cozinha)	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	116,67	4.666,67
MARIO PEREIRA DOS SANTOS (Divisão de Vigilância / Limpeza Conservação / Transporte)	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	166,67	6.666,67
NUBIA LAFAIETE DA SILVA KERN (Divisão Jurídica/Administrativa)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	666,67	26.666,67
DIVISÃO CONTÁBIL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIVISÃO LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIVISÃO DE CERIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIVISÃO DE PROTOCOLO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Salário Família	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal das Gratificações	11.050,00	11.050,00	11.050,00	11.050,00	11.050,00	11.050,00	11.050,00	11.050,00	11.050,00	11.050,00	11.050,00	11.050,00	11.050,00	11.050,00	3.683,33	147.333,33
TOTAL DA FOLHA EFETIVOS	53.418,81	53.001,53	53.059,48	53.130,08	53.171,68	53.171,68	53.171,68	53.214,04	53.214,04	53.214,04	53.214,04	53.214,04	53.214,04	53.214,04	17.738,01	709.147,21
INSS Patronal s/Folha de Servidores 18,51%	7.842,47	7.765,23	7.775,95	7.789,02	7.796,72	7.796,72	7.796,72	7.804,56	7.804,56	7.804,56	7.804,56	7.804,56	7.804,56	7.804,56		101.390,23
TOTAL	61.261,27	60.766,76	60.835,43	60.919,10	60.968,41	60.968,41	60.968,41	61.018,61	61.018,61	61.018,61	61.018,61	61.018,61	61.018,61	61.018,61	17.738,01	810.537,44
TOTAL GERAL	449.598,77	449.104,26	449.172,93	464.434,68	464.483,98	464.483,98	464.483,98	464.534,18	464.534,18	464.534,18	464.534,18	464.534,18	464.534,18	464.534,18	59.899,33	6.052.867,03



CÂMARA MUNICIPAL DE JARU - RO

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - 2025

ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000 e Art. 29 A da CF

NOMENCLATURA	Meses do Ano												13. Sal	1/3 Férias	Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez			
13 e 1/3 Férias mensal	43.702,79	43.702,79	43.702,79	43.702,79	43.702,79	43.702,79	43.702,79	43.702,79	43.702,79	43.702,79	43.702,79	43.702,79			
Total Geral	493.301,57	492.807,06	492.875,73	508.137,47	508.186,78	508.186,78	508.186,78	508.236,98	508.236,98	508.236,98	508.236,98	508.236,98			R\$ 6.052.867,03
Repasso Mensal Previsto	779.566,31	779.566,31	779.566,31	779.566,31	779.566,31	779.566,31	779.566,31	779.566,31	779.566,31	779.566,31	779.566,31	779.566,31			9.354.795,77
													MÉDIA ANUAL		
% s/Repasso Mensal	63,28%	63,22%	63,22%	65,18%	65,19%	65,19%	65,19%	65,19%	65,19%	65,19%	65,19%	65,19%	64,70%		64,70%

Para fins de cálculo, foi considerado o subsídio dos vereadores no valor de R\$ 13.800,00





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Demonstrativo	Estimativa de Impacto Orçamentário e	21/11/2024

ID: 2749225	Processo	Documento
CRC: DD05F232		
Processo: 51-368/2024		
Usuário: HENDI TORRES SOUZA		
Criação: 21/11/2024 12:47:11	Finalização: 21/11/2024 12:50:38	

MD5: **FD66DA578670606E49095F821DA97F93**

SHA256: **9C31B2C7D7C70F870BA19DCCF7D2D5A4236DDDB20C07B625D7A158E9F39B6EFA**

Súmula/Objeto:

ASSUNTO: Demonstrativo de impacto para reajuste dos subsídios dos vereadores para criação de normativo.

INTERESSADOS

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE JARU	JARU	RO	21/11/2024 12:50:09
---	------	----	---------------------

ASSUNTOS

FOLHA DE PAGAMENTO	21/11/2024 12:49:49
--------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 HENDI TORRES SOUZA	RECURSOS HUMANOS	21/11/2024 12:50:45
---	------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 265/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 2749225 e o CRC DD05F232.



GOVERNADORIA - CASA CIVIL
LEI Nº 5.530, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Fixa o subsídio dos Deputados Estaduais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Deputados Estaduais, referido no § 2º do artigo 27 da Constituição Federal, é fixado nos seguintes valores:

I - R\$ 29.469,99 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), a partir de 1º de janeiro de 2023;

II - R\$ 31.238,19 (trinta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), a partir de 1º de abril de 2023;

III - R\$ 33.006,39 (trinta e três mil e seis reais e trinta e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2024; e

IV - R\$ 34.774,64 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 3.501, de 19 de janeiro de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/01/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034982548** e o código CRC **DB1C8664**.





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	5530	21/11/2024

ID: 2749227	Processo	Documento
CRC: 7A7A949D		
Processo: 51-368/2024		
Usuário: JESSICA GUERRA DE LIMA		
Criação: 21/11/2024 12:49:01	Finalização: 21/11/2024 12:50:51	

MD5: **7218E2322B369D6A9D67E3A5786B9981**

SHA256: **FDB33FB8B363F7C895D547133B30B0E5325C072E04A5FF5DAE8AA99688DC79DD**

Súmula/Objeto:

Lei - 5530

INTERESSADOS

ILSON PEDRO FÉLIX	21/11/2024 12:50:23
-------------------	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS	21/11/2024 12:50:05
------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 2749227 e o CRC 7A7A949D.